



DECRETO Nº 4.252, de 02 de janeiro de 2024

Reabre e incorpora ao Orçamento do exercício 2024, Crédito Adicional Especial.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente atualizado pela Lei nº 1.081, de 05 de abril de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2024, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 4.661 de 11 de novembro de 2023, no valor de R\$ 511,74 (Quinhentos e onze reais setenta e quatro centavos) com a seguinte classificação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos
07.01 09 0271 1501 0,008 Aporte periódico do passivo Atuarial RPPS
3.3.9.1.97.00.00 Aporte para cobertura do déficitR\$ 511,74

Art. 2º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2024, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 4.673 de 22 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 2.338,34 (Dois mil trezentos e trinta e oito reais trinta e quatro centavos) com a seguinte classificação:

Órgão 09: Secretaria Municipal da Cultura e Esporte
09.01 13 0392 1701 2,024 Manutenção e Difusão da Cultura
3.3.9.0.45.00.00 Subvenções EconômicasR\$ 637,50
3.3.9.0.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física....R\$ 1.700,84

Art. 3º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2024, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 4.657 de 10 de novembro de 2023, no valor de R\$ 474.584,12 (Quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais doze centavos) com a seguinte classificação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Planejamento
04.01 15 0452 0401 2,098 Serviços de Coordenadoria de Mobilidade Urbana
3.1.9.0.07 – Contrib a Entidades Fechadas de Prev R\$ 1.000,00
3.1.9.0.11 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00
3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis R\$ 10.000,00
3.1.9.0.94 – Indeniz e Restituições Trabalhistas R\$ 1.002,19
3.3.3.0.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 10.000,00





3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais	R\$ 22.613,18
3.3.3.0.47 – Obrig Trib e Contributivas (752.02)	R\$ 10.000,00
3.3.9.0.08 – Outros Benef Assist do Servidor	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.08 – Outros Benef Assist do Servidor (752.02)	R\$ 30.000,00
3.3.9.0.14 Diária – Civil	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.30 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.30 Material de Consumo (752.01)	R\$ 19.105,29
3.3.9.0.30 Material de Consumo (752.02)	R\$ 10.457,80
3.3.9.0.33 Pas e Desp com Locomoção	R\$ 1.000,50
3.3.9.0.34 Outras Desp de Pessoal Dec(752.02)	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.36 Outros Serv de Terc Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.36 Outros Serv Terc Pessoa Física (752.02)	R\$ 10.000,00
3.3.9.0.39 Outros Serv Terceiro Pessoa Jurídica (0752.01)	R\$ 13.344,00
3.3.9.0.39 Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica (752.02)	R\$ 8.574,16
3.3.9.0.39 00 Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.40 00 Serv de Tecnologia da Informação	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.46 00 Aux Alimentação	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.47 Obrig Trib e Contrib	R\$ 1.000,00
4.4.9.0.52 Equip e Mat Permanente (752.02)	R\$ 8.620,00
4.4.9.0.52 Equip Mat Permanente (752.01)	R\$ 34.867,00

Órgão 12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

03.01 14 0422 1201 1,049 Projeto Qualificação Mulheres e Centro de Referência

3.3.9.0.30 Material de Consumo (700.21)	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.39 Outros Serv Terc Pessoa Jurídica (700.01)	R\$ 100.000,00
4.4.9.0.52 Equip e Mat Permanente (700.01)	R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 2 de janeiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

